

COMISSAO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1627/2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE OS SISTEMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, REGULAMENTA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DESTINADAS AO ADOLESCENTE, EM RAZÃO DE ATO INFRACIONAL, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8069, de 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO0).

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2008**  
**(Do Sr. Luiz Couto)**

**Requer realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 1.627, de 2007.**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênciа, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública, e que seja convidado o **Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Sr. Álvaro Ciarlini**, para ser ouvido, na discussão sobre o **PL 1.627, de 2007**, que dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes, em razão de prática de ato infracional.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de matéria relevante para a sociedade brasileira, em que considero ser fundamental o maior número de informações trazidas à Comissão, para melhor esclarecimento sobre o teor do referida Proposta. E que autoridades, como pessoas da sociedade civil possam contribuir para um melhor aperfeiçoamento do referido PL.

Assim sendo, conclamo meus pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 09 de julho de 2008

Luiz Albuquerque Couto  
Deputado Federal PT/PB

